



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0441/2009

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento de 2009, conforme discriminação:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
<i>02 10 08 243 0014 1.042 – IMPLANTAÇÃO DO CASI c/ RECURSO SEDESE</i>		
4490 51 – Obras e Instalações	237	100.0000
<i>02 10 08 243 0014 1.043 – IMPLANTAÇÃO DO CASI c/ RECURSO PRÓPRIO</i>		
4490 51 – Obras e Instalações	238	1.000,00
<i>02 10 08 244 0014 1.044 – IMPLANTAÇÃO DO CRAS c/ RECURSO SEDESE</i>		
4490 51 – Obras e Instalações	239	50.000,0
<i>02 10 08 244 0014 1.045 – IMPLANTAÇÃO DO CRAS c/ RECURSO PRÓPRIO</i>		
4490 51 – Obras e Instalações	240	500,00
TOTAL DE CREDITOS		151.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o seguinte:

RECURSO	
EXCESSO DE ARREDAÇÃO	151.500,00
TOTAL DE RECURSOS	151.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, 23 de novembro de 2009.

Antônio Rosário Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com imenso prazer envio a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é a autorização para abertura de crédito especial.

O município de Tocos do Moji foi contemplado com duas verbas na área da assistência social: R\$ 100.000,00 para implantação do CRAS (Centro de referência da Assistência Social) e R\$ 50.000,00 para implantação do CASI (Centro de Apoio Sócio-infantil). Portanto para fins de celebração do Convênio o município fica obrigado à Contrapartida de 1% do valor total dos recursos. E para isso há a necessidade da criação da dotação orçamentária, visto que não era esperada esta contemplação.

Então submetemos o presente projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e demais nobres vereadores, esperando que o mesmo venha merecer uma acolhida favorável com sua unânime aprovação.

Externando votos de apreço e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA

Prefeito Municipal